



## **PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE TRABALHO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 022/2020**

**OBJETO:** SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA SANTO ANTÔNIO**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

### **PREÂMBULO**

Inicialmente, a Comissão Especial de Chamamento Público adotou como metodologia de análise e Julgamento da Proposta de Trabalho os seguintes critérios previstos no Edital: o credenciamento; as condições de participação; apresentação dos documentos exigidos no Envelope “A”; as propostas orçamentárias; a capacidade técnica da proponente (atestados); a capacidade gerencial da organização; o cálculo da nota final e, finalmente, a conclusão do julgamento.

Após colhidas as manifestações decorrentes das análises das propostas, a Comissão debruçou-se em face das verificações dos documentos, apresentando os seguintes fundamentos à decisão:

### **1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

#### **1.1 DO CREDENCIAMENTO**

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE; INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP; ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM; INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP; INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH; FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED; INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO; ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID; INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO – INSAÚDE e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada a fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B do Edital.



## **1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Seguindo a ordem de trabalho anunciada no preâmbulo, a Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, a maioria das interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador com exceção do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

## **1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.

## **1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS**

Ato sequente, a Comissão, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, reapresentadas no preâmbulo do presente *decisum*, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais



sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que as Entidades portadoras do CEBAS são: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO – INSAÚDE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH e ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações Sociais: INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED, INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

O INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA declarou em sua proposta orçamentária, na planilha Encargos Sociais e Trabalhistas que aplicou imunidade tributária conquistada através do processo judicial nº 1015062-91.2020.4.01.3300, da 12ª Vara Federal Cível do SJBA.

Após esse enquadramento inicial passamos à verificação propriamente dita das propostas.

O **INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP** em sua Proposta Orçamentária, notadamente no quadro detalhado de despesas de pessoal: i. não apresentou previsão de nenhum tipo de gratificação normativa; ii. excedeu o valor máximo previsto no quadro orçamentário analítico para as despesas com o Rateio, correspondente a 2,5%; iii. não apresentou previsão do adicional noturno para a categoria Assistente Social; iv. apresentou alteração do quantitativo de profissionais divergente com o exigido em Edital, prevendo Agente de Serviços Gerais em duplicidade e suprimindo a categoria Técnico em Patologia Clínica; v. não apresentou a previsão nos grupamentos B, C e E da memória de cálculo as seguintes incidências dos encargos sociais e trabalhistas: B4, B5, B6, B7, B8, C2, E2, bem como do somatório dos grupos (total geral); vi. unificou o percentual da incidência dos encargos (A.3 até A.7) em 4,50%; vii. atribuiu o mesmo salário base para cargas horárias diferentes (36, 40 e 44 horas) para a categoria Enfermeiro; viii. apresentou o salário do Farmacêutico abaixo do piso da categoria e previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria o que diverge da legislação (20% sobre o salário base); ix. previsão errônea do dimensionamento da carga horária para o medico plantonista (12 horas) divergente do exigido em Edital; x. apresentou Carta de Manifestação de interesse em nome do Multicentro de Saúde Liberdade. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

O **INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO** em sua Proposta Orçamentária, notadamente no quadro detalhado de



despesas de pessoal: i. não apresentou previsão de nenhum tipo de gratificação normativa; ii. não apresentou previsão do adicional noturno; iii. não apresentou previsão para as rubricas: Locação de dois veículos administrativos (C.4) e Serviço de Teleradiologia (C.14) no grupo C – serviços de terceiros; iv. não apresentou a Carga horaria semanal para todas as categorias; v. apresentou a previsão de custos inexequíveis para as rubricas: Material de imagem (B.2), Serviços gráficos/publicação (C.14); vi. apresentou a previsão do adicional de insalubridade do Técnico em Radiologia em 20% sobre o salário mínimo o que diverge da legislação (40% sobre o salário base); vii. apresentou a planilha de encargos sociais e trabalhistas de forma divergente ao exigido em Edital; viii. apresentou alteração do quantitativo de profissionais abaixo do valor de 215 exigido em Edital, excluindo 04 copeiros, 06 técnicos em patologia clínica com a perspectiva de realização através de serviço de terceiros; ix. apresentou o salário do Farmacêutico abaixo do piso da categoria; x. apresentou previsão de salário abaixo dos valores mínimos praticados no mercado soteropolitano para a categoria médico psiquiatra. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

O **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO – INSAÚDE** em sua Proposta Orçamentária, notadamente no quadro detalhado de despesas de pessoal: i. não apresentou o desdobramento analítico da rubrica Rateio conforme exigido em Edital; ii. não apresentou previsão para as rubricas: Locação de dois veículos administrativos (C.4) e Serviço de Teleradiologia (C.14) no grupo C – serviços de terceiros; iii. não apresentou previsão nos grupamentos B, C, E e F da memória de cálculo as seguintes incidências dos encargos sociais e trabalhistas: B3, B4, B5, B6, B7, B8, C2, E2 e F1; iv. apresentou os valores de gratificação normativa e adicional noturno em sobreposição, dificultando a análise pormenorizada e dissociada destes direitos e vantagens; v. apresentou a inclusão de valores para “outras despesas” (A.5) no grupo A do quadro orçamentário analítico sem apresentar quaisquer justificativa quanto a sua inclusão; vi. apresentou alteração do quantitativo de profissionais acima do valor de 215 exigido em Edital para 223 incluindo 01 Assistente administrativo, 04 Farmacêuticos (36h), 01 Assistente contábil e 01 Assistente financeiro; vii. apresentou o salário do Farmacêutico abaixo do piso da categoria e previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria o que diverge da legislação (20% sobre o salário base). Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA** em sua Proposta Orçamentária, notadamente no quadro detalhado de despesas de pessoal: i. não apresentou previsão de nenhum tipo de gratificação normativa; ii. não apresentou previsão do adicional noturno; iii. não apresentou previsão para as rubricas: Locação de dois veículos administrativos (C.4), Serviço de vigilância e segurança patrimonial (C.6) e Serviço de Teleradiologia (C.14) no grupo C – serviços de terceiros; iv. ausência de previsão do adicional de insalubridade para as categorias medico horizontal, medico plantonista, medico generalista, médico psiquiatra, medico ultrassonografista; v. apresentou previsão de 20% do adicional de



insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Técnico em Radiologia que diverge da legislação (40% sobre o salário base); vi. apresentou previsão de 20% do adicional de insalubridade sobre o salário mínimo para a categoria Farmacêutico que diverge da legislação (20% sobre o salário base); vii. apresentou isenção na planilha de encargos sociais e trabalhistas tendo em vista que não foi constatado por esta Comissão que a referida entidade é detentora do CEBAS ou quaisquer imunidade tributária. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação da Entidade por descumprir o item 4.4.3, Seção B c/c item 2 da Seção C do Edital, na forma deste Parecer.

Os defeitos *suso* indicados nas propostas acima avaliadas, considerando a monta e os reflexos financeiros, econômicos, trabalhistas, administrativos e outros, cuja exigências são cogentes, não admitem justificativa plausível ou correção sem que haja enorme modificação das planilhas orçamentárias originárias, exacerbando a caracterização de mero erro, conformando, se admitido fosse, verdadeiro refazimento da proposta. Sendo assim, considerando que não se admite refazimento da proposta, resta-nos, pois, caracterizar os vícios encontrados como insanáveis e relevantes ao ponto de não admitirem a possibilidade de saneamento.

*Contrário sensu*, realizamos o ato de convocação para saneamento, conforme publicação no DOM de 25/01/2021, as Organizações Sociais a seguir nominadas, procedendo com a continuidade do julgado.

Em que pese ao Parecer de Saneamento da **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED** não foi acatado por essa Comissão, tendo em vista que ao ser questionada quanto a inclusão das rubricas A9 e C4 em sua planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas a instituição informou que foi contemplada com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, Portaria 51 de 21/01/2021, DOU 25/01/2021.

A concessão do CEBAS às Entidades consiste em benefícios às instituições de ordem tributária que contribuem significativamente em redução do percentual do montante A da planilha de Encargos Sociais e Trabalhistas, onde antes eram 34,30%, hoje, após o saneamento fora apresentado com o valor de 8%.

Ocorre que antes da concessão do CEBAS a entidade possuía na rubrica A3. Encargos Sociais e Trabalhistas o montante de R\$ 264.244,85 e após a sua concessão, inadvertidamente reduziu o seu montante ao valor de R\$ 64.165,07 redistribuindo o saldo remanescente às outras rubricas da sua planilha orçamentária.

Assim, constatamos que trata-se de alterações substanciais em sua Proposta Orçamentária, o que a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Contas classifica com o chamado “jogo de planilha”.

Por cautela, esta Comissão, promoveu outro saneamento, conforme publicação no DOM em 09/03/2021, de modo a solicitar que seja justificado se Entidade ratifica ou retifica as alterações em sua Proposta Orçamentária. Assim, em resposta a esta Comissão, a FABAMED se pronunciou, vejamos:

Concluimos por **RATIFICAR** a incidência do CEBAS, considerando saneamento efetuado em 27/01/2021, para podermos levar a bom termo a



nossa Gestão frente a essa Unidade de Pronto Atendimento caso venhamos a ser contratados. [Saneamento FABAMED – Publicação DOM 09/03/2021].

Sendo assim, entendemos que a **FABAMED** não atendeu as recomendações desta Comissão, restando desclassificada em face a alterações substanciais em sua Proposta Orçamentária, com o chamando “jogo de planilha”, onerando significativamente à Administração em sua proposta, conforme exigido no item 4.4.3, 5.2, III c/c IV da Seção B; item 2 da Seção C do Edital.

Em que pese ao Saneamento da **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**, cumpre-nos informar que a instituição não atendeu às recomendações desta Comissão em sede de saneamento, conforme publicação no DOM em 09/03/2021, o que ensejou em sua desclassificação/inabilitação pelo descumprimento quanto ao exigido no item 4.4.3, 5.2, III c/c IV da Seção B do Edital, notadamente quanto aos itens:

- i. Ausência de desmembramento da gratificação normativa e adicional noturno que encontram-se em sobreposição, dificultando a análise pormenorizada e dissociada destes direitos e vantagens, além da ausência de previsão da gratificação (setor fechado) para algumas categorias como a de Enfermagem;
- ii. Ausência de proposta orçamentária comprobatória que justificasse a distinção de salário base para cargas horárias diferentes (36, 40 e 44 horas) para a categoria Enfermeiro;
- iii. Ausência de documentação comprobatória que justificasse a previsão do salário base abaixo do praticado no mercado para algumas categorias Nutrição 40h, Cirurgião dentista 30h, Enfermeiro (36h e 44h);
- iv. Ausência de documentação comprobatória que justificasse a carga horária apresentada em que difere da exigida em Edital para as categorias: Enfermeiro SCISS, Enfermeiro Núcleo de Epidemiologia e Aux. Adm do Núcleo de Epidemiologia;
- v. Ausência de memória de cálculo, o percentual aplicado para a previsão dos valores referentes à coluna provisionamento presente na planilha do quadro detalhado de despesas de pessoal;

Diante as explicações, decorrentes do saneamento, que passam a fazer partes dos autos do processo, procedemos nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restaram classificadas à continuidade as Organizações: INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH e ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reverificação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros,



inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.

Ademais, cumpre-nos informar que tratar-se de uma relação de parceria entre a Administração Pública e a Organização Social, firmada através do Contrato de Gestão. Não menos importante frisar, que não cabe aqui qualquer pedido de reequilíbrio econômico ou readequação de proposta de preços, caso a entidade venha a sagrar-se vencedora com o argumento de aplicação de quaisquer descontos no ato de sua elaboração de propostas orçamentárias.

Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

### **1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da SEÇÃO D do Edital*: Unidade Hospitalar, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte III, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte II, Unidade Pronto Atendimento – UPA 24h Porte I e Unidade Pronto Atendimento - PA.

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.



A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

### **1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)**

#### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima e na Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca, Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a presente data, datado de 15/09/2017.

Quanto aos Atestados e contratos de prestação de serviço apresentados em nome de Hosit Correia de Araújo, Liliane Cerqueira Chaves, Talita Oliveira de Almeida Deiró, Rita de Cassia Barbosa de Araújo, Fabiane Ribeiro de Souza, Jaína Nara Moreira Rios, Sandro Ricardo Correia Estrela, Marcus Vinicius Armond Nunes, Adielma do Socorro da Silva Nizarala e Felipe Lordelo Sousa da Cunha, embora comprovem experiência profissional de Pessoa Física, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

<b>ITEM DO EDITAL</b>	<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Justificativa</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III</u> , Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	x		





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca, Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a presente data, datado de 15/09/2017.	x		
---	---	--	--

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, início em 05/10/2017 até a presente data, datado de 26/03/2020.	UPA porte III	29	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	Hospital	12	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a presente data, datado de 15/09/2017.	Hospital	12	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>6</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo 130/2015 no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade) e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017, datado de 28/06/2017.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do Hospital de Campanha de Feira de Santana, Contrato nº 329-2020-11C, vigência de 03 meses, assinado em 08/05/2020, datado de 10/09/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itagira Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo 130/2015 no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	X		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.	X		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes</u> , Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na <u>Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes</u> , Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 a 31/07/2020, datado de 01/09/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Tipologia da Unidade
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF)</u> , <u>Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade)</u> e <u>Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA Porte II)</u> , Contrato Administrativo nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017. (90 dias)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do <u>Hospital de Campanha de Feira de Santana</u> , Contrato nº 329-2020-11C, vigência de 03 meses, assinado em 08/05/2020, datado de 10/09/2020. (90 dias)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itagira Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020. (180 dias)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020. (90 dias)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	Hospital	35	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	Hospital	12	2	1	2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo 130/2015 no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	Hospital	24	2	1	2
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços	Hospital	25	2	1	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.					
<b>TOTAL NCT</b>					<b>8</b>

**ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM**

A ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Paramirim/BA para a prestação de serviços na área da saúde visando atender as demandas da SMS, Contrato nº 310-2018, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018, datado de 27/08/2018.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alagoinhas/BA para a operacionalização e execução de serviços de saúde no PSF's CERESTS, CAPS, POLICLINICA MUNICIPAL, UBS e LABORATÓRIO MUNICIPAL, Contrato nº 063/2019, no período de 11/02/2019 a 11/02/2020, datado de 09/12/2019.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alagoinhas/BA para a operacionalização e execução de serviços de saúde no Hospital Maternidade João Carlos Paulilo, Contrato nº 068/2019, no período de 11/02/2019 a 11/02/2020, datado de 09/12/2019.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Cristóvão/SE para a prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e execução de atividades, profissionais e serviços de saúde nas Unidades de Urgência e Emergência 24h, Contrato nº 001/2018, no período de 01/02/2018 a 01/02/2020, datado de 01/04/2020.

<b>TEM DO EDITAL</b>	<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Justificativa</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Paramirim/BA para a prestação de serviços na área da saúde visando atender as demandas da SMS, Contrato nº 310-2018, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018, datado de 27/08/2018.		X	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alagoinhas/BA para a operacionalização e execução de serviços de saúde no PSF's CERESTS, CAPS, POLICLINICA MUNICIPAL, UBS e LABORATÓRIO MUNICIPAL, Contrato nº 063/2019, no período de 11/02/2019 a 11/02/2020, datado de 09/12/2019.		X	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Alagoinhas/BA para a operacionalização e execução de serviços de saúde no Hospital Maternidade João Carlos Paulilo, Contrato nº 068/2019, no período de 11/02/2019 a 11/02/2020, datado de 09/12/2019.		X	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Cristóvão/SE para a prestação de serviços de gerenciamento,	X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

fornecimento e execução de atividades, profissionais e serviços de saúde nas Unidades de Urgência e Emergência 24h, Contrato nº 001/2018, no período de 01/02/2018 a 01/02/2020, datado de 01/04/2020.

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Cristóvão/SE para a prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e execução de atividades, profissionais e serviços de saúde nas Unidades de Urgência e Emergência 24h, Contrato nº 001/2018, no período de 01/02/2018 a 01/02/2020, datado de 01/04/2020.	PA	24	2	0,5	1
<b>TOTAL NCT</b>					<b>1</b>

**INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP**

O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado e Relatório de Gestão, Fiscalização e Monitoramento emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia pela gestão de serviços de saúde e de apoio técnico hospitalar e ambulatorial e operação de serviços de média e alta complexidade no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz-RO, Pronto Socorro João Paulo II, contrato nº 063/PGE-2011 (vigência de 180 dias, início em 05/08/2011); contrato nº 168/PGE-2012 (vigência de 180 dias, início 29/08/2012); contrato nº 039/PGE-2013 (vigência de 180 dias, início 19/04/2013); contrato nº 04/PGE-2014 (vigência de 12 meses, início 14/01/2014 e aditivado por mais 12 meses, início em 12 /01/2015), datado de 25/04/2016.
2. Atestado e Relatório de Gestão, Fiscalização e Monitoramento emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia pela gestão de serviços de saúde e de apoio técnico hospitalar e ambulatorial e operação de serviços de média e alta complexidade no Hospital Regional de Cacoal – HRC, contrato nº 097/PGE-2015, vigência de 12 meses, início em 01/07/2015 e 03 TA por igual período (último aditivo com início em 01/07/2018), datado de 12/06/2018.
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frutal/MG pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Frei Gabriel, contrato de gestão nº 27/2017 no período de 01/05/2017 com previsão de término em 30/04/2022, datado de 20/09/2018.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Luís/MA pela prestação de serviços no Hospital Odorico Amaral de Matos – Hospital da



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Criança, conforme Acordo de Cooperação nº 001/2019 assinado em 27/05/2019 até a presente data, datado de 10/12/2019.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado e Relatório de Gestão, Fiscalização e Monitoramento emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia pela gestão de serviços de saúde e de apoio técnico hospitalar e ambulatorial e operação de serviços de média e alta complexidade no <u>Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Policlínica Oswaldo Cruz-RO, Pronto Socorro João Paulo II</u> , contrato nº 063/PGE-2011 (vigência de 180 dias, início em 05/08/2011); contrato nº 168/PGE-2012 (vigência de 180 dias, início 29/08/2012); contrato nº 039/PGE-2013 (vigência de 180 dias, início 19/04/2013); contrato nº 04/PGE-2014 (vigência de 12 meses, início 14/01/2014 e aditivado por mais 12 meses, início em 12/01/2015), datado de 25/04/2016.		X	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços médicos/gestão de mão de obra especializada
2. Atestado e Relatório de Gestão, Fiscalização e Monitoramento emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Rondônia pela gestão de serviços de saúde e de apoio técnico hospitalar e ambulatorial e operação de serviços de média e alta complexidade no <u>Hospital Regional de Cacoal – HRC</u> , contrato nº 097/PGE-2015, vigência de 12 meses, início em 01/07/2015 e 03 TA por igual período (último aditivo com início em 01/07/2018), datado de 12/06/2018.		X	Atestado incompatível com o objeto: prestação de serviços médicos/gestão de mão de obra especializada
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frutal/MG pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no <u>Hospital Frei Gabriel</u> , contrato de gestão nº 27/2017 no período de 01/05/2017 com previsão de término em 30/04/2022, datado de 20/09/2018.	X		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Luís/MA pela prestação de serviços no <u>Hospital Odorico Amaral de Matos – Hospital da Criança</u> , conforme Acordo de Cooperação nº 001/2019 assinado em 27/05/2019 até a presente data, datado de 10/12/2019.		X	Atestado incompatível com o objeto: experiência como OSC na execução de Projeto de Qualidade

**Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)**

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frutal/MG pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no <u>Hospital Frei Gabriel</u> , contrato de gestão nº 27/2017 no período de 01/05/2017 com previsão de término em 30/04/2022, datado de 20/09/2018.	Hospital	16	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>2</b>

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM, Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, Contrato nº 131/2012/SES/GO (10º TA vigência de 01/02/2020 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

---

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA, Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital de Capim Grosso, Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes, Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Complexo Hospitalar de Contagem, Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, Contrato nº 131/2012/SES/GO (Termo de Transferência nº 001/2013 vigência de 01/12/2013 a 28/06/2014 e 7º TA de 26/12/2019 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN, Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 a 04/03/2019 e período de indenização de 05/03/2019 a 28/02/2020 e Contrato nº 014/2020 período de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte, Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe, Contrato nº 035/2019, desde de 24/05/2019 até a presente data, datado de 29/06/2020.
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2014 e 008/2015, desde 22/09/2014 até a presente data, datado de 22/02/2016.



12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão, Contrato nº 050/2016, desde 16/08/2016 até a presente data, datado de 05/06/2018.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio, Contrato nº 043/2016, desde 16/07/2016 até a presente data, datado de 05/06/2018.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato nº 091/2012, desde 01/12/2012 até 30/11/2019, datado de 31/01/2020.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau, Contrato Emergencial nº 210/2019, desde 01/12/2019 até a presente data, datado de 31/01/2020.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 066/2018, desde 25/09/2018 até a presente data, datado de 02/03/2020.
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II), Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.

23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravatá / Gleba A (UPA porte II), Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020 até a presente data), datado de 10/07/2020.

24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira, Contrato nº 044/2014 desde 01/04/2014 até a presente data, datado de 13/07/2020.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (10º TA vigência de 01/02/2020 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Capim Grosso/BA para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital de Capim Grosso</u> , Contrato nº 006/2020 (celebrado em 24/01/2020), datado de 13/07/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do <u>Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes</u> , Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.	x		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Complexo Hospitalar de Contagem</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão da <u>Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (Termo de Transferência nº 001/2013 vigência de 01/12/2013 a 28/06/2014 e 7º TA de 26/12/2019 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 03/03/2016.	x		
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Neto – MRPJMMN</u> , Contrato Emergencial nº 050/2018, no período de 04/08/2018 a 04/03/2019 e período de indenização de 05/03/2019 a 28/02/2020 e Contrato nº 014/2020 período de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Caxias do Sul/RS para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte</u> , Contrato nº 797/2017 com vigência de 12 meses início em 20/09/2017 e TA no período de 12 meses a partir de 20/09/2019 a 19/09/2020, datado de 21/06/2018		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe</u> , Contrato nº 035/2019, desde de 24/05/2019 até a presente data, datado de 29/06/2020.	x		
11. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula (UPA</u>	x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

tipo III), Contrato de Gestão Emergencial nº 049/2014 e 008/2015, desde 22/09/2014 até a presente data, datado de 22/02/2016.			
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h do Cabula</u> (UPA tipo III), Contrato Emergencial nº 058/2018 com vigência de 01/03/2018 a 28/02/2019 e TA nº 035/2019 com vigência de 01/03/2019 a 28/02/2020 e TA nº 028/2020 com vigência de 01/03/2020 até a presente data, datado de 08/07/2020.	x		
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Parque São Cristóvão</u> , Contrato nº 050/2016, desde 16/08/2016 até a presente data, datado de 05/06/2018.	x		
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Pirajá / Santo Inácio</u> , Contrato nº 043/2016, desde 16/07/2016 até a presente data, datado de 05/06/2018.	x		
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato nº 091/2012, desde 01/12/2012 até 30/11/2019, datado de 31/01/2020.	x		
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Alfredo Bureau</u> , Contrato Emergencial nº 210/2019, desde 01/12/2019 até a presente data, datado de 31/01/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria</u> , Contrato nº 066/2018, desde 25/09/2018 até a presente data, datado de 02/03/2020.	x		
18. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Petrolândia (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
19. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h JK (UPA porte III)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
20. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Vargem das Flores (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		
21. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Sede (UPA porte I)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.	x		Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 18
22. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Ressaca (UPA porte II)</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/06/2020.		x	Por descumprir a alínea "c" do item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado em tempo concomitante em mesma tipologia do nº 20
23. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Camaçari/BA para gestão, operacionalização dos serviços e ações de saúde da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Gravata / Gleba A (UPA porte II)</u> , Contrato nº 335/2014 (com vigência de 24 meses desde 21/11/2014 e 7º TA prorrogado por 06 meses de forma excepcional a partir de 21/05/2020 a 21/11/2020 até a presente data), datado de 10/07/2020.	x		
24. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento Edson Teixeira</u> , Contrato nº 044/2014 desde 01/04/2014 até a presente data, datado de 13/07/2020.	x		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

<b>Atestado de Capacidade Técnica</b>	<b>Tipo</b>	<b>Tempo de experiência (em meses)</b>	<b>Fator</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontos (FatorxPeso)</b>
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia para gestão, organização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Hospital Regional Deputado Luís Eduardo Magalhães – HRDLEM</u> , Contrato nº 021/2017 com vigência em 01/04/2017 a 31/03/2019 e TA nº 026/2019 vigência de 02/04/2019 a 01/04/2022, datado de 09/04/2019.	Hospital	24	2	1	2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital Materno Infantil - HMI</u> , Contrato nº 131/2012/SES/GO (10º TA vigência de 01/02/2020 a 25/06/2020), no período de 29/06/2012 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	42	3	1	3
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado de Goiás para execução da gestão do <u>Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA</u> , Contrato nº 002/2013/SES/GO, no período de 04/06/2013 a 31/12/2015, datado de 08/03/2016.	Hospital	30	2	1	2
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Casemiro de Abreu/RJ para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de forma complementar do <u>Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes</u> , Contrato nº 001/2013, desde 01/12/2013 e 17º TA assinado em 31/10/2019, datado de 01/03/2016.	Hospital	27	2	1	2
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Contagem/MG para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do <u>Complexo Hospitalar de Contagem</u> , Contrato nº 108/2018 com vigência de 36 meses 01/01/2019, datado de 08/07/2020.	Hospital	18	2	1	2
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Salvador/BA para gerenciamento da <u>Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Paripe</u> , Contrato nº 035/2019, desde de 24/05/2019 até a presente data, datado de 29/06/2020.	UPA Porte III	13	2	1	2
<b>TOTAL NCT</b>					<b>12*</b>



### **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED**

A FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Gestão do Hospital Santa Rita, Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), desde 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano, no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 26/08/2019. (apresentou o Contrato de Gestão nº 015/2020, vigência de 60 meses, data de assinatura 28/02/2020; o Contrato de Gestão Emergencial nº 041/2018, vigência de 180 dias, data de assinatura 24/08/2018).
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy, Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão do <u>Hospital Santa Rita</u> , Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), no período de 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela Gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano</u> , no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 26/08/2019. (apresentou o Contrato de Gestão nº 015/2020, vigência de 60 meses, data de assinatura 28/02/2020; o Contrato de Gestão Emergencial nº 041/2018, vigência de 180 dias, data de assinatura 24/08/2018).	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy</u> , Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.	x		

#### Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão do <u>Hospital Santa Rita</u> , Contrato nº 01/2015 (TAs nº 1º ao 4º; Termo de Adesão nº 59/2018 ao Credenciamento nº 002/2017), no período de 28/05/2015 até a presente data, datado de 26/04/2019.	Hospital	46	3	1	3
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Caetano</u> , no período de 24/08/2018 até a presente data, datado de 26/08/2019.	PA	12	2	0,5	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Saúde Maria Conceição Santiago Imbassahy</u> , Contrato nº 067/2018, no período de 26/09/2018 até a presente data, datado de 05/11/2019.	PA	13	2	0,5	1
<b>TOTAL NCT</b>					<b>5</b>

**ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID**

A ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para o Hospital do Oeste, município de Barreiras/BA, Contratos de Gestão nº 037/2006 e seus Termos Aditivos; nº 002/2013 e nº 011/2017, desde 21/06/2006 até a presente data, datado de 07/08/2020.
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA Roma, município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 077/2009 e seus Termos Aditivos, desde 12/06/2009 com último aditamento com vigência até 11/06/2015, datado de 07/08/2020.
3. Atestado de Capacidade Gerencial emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do Hospital Santo Antônio, município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 11/2011, nº 06/2012 e seus Termos Aditivos, nº 14/2016 e nº 14/2019, datado de 03/08/2020.
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho, município de Irecê/BA, Contratos de Gestão nº 046/2012 e seus termos aditivos, Emergenciais nº 027/2013, 072/2013 e do Contrato de Gestão 005/2020, desde 03/10/2012 até a presente data, datado de 07/08/2020.
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do Hospital Euridice Santana – HES, município de Santa Rita de Cassia/BA, Contratos de Gestão nº 427/2008, Emergenciais nº 053/2013, nº 069/2013 e nº 091/2013, Contrato de Gestão nº 016/2014 e Termo Aditivo, desde 23/07/2008 até a presente data, datado de 07/08/2020.
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Alfredo Bureau, município de Salvador/BA, Contratos nº 046/2005, nº 159/2005, nº 31/2007, nº 139/2006, nº 58/2007, desde 01/07/2005 até 15/06/2011, datado de 21/08/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento (PA) 24h Edson Teixeira, município de Salvador/BA, Contratos nº 096/2005, nº 144/2006, nº 35/2007, nº 38/2008 e nº 49/2009, desde 15/06/2005 até 01/11/2009, datado de 21/08/2020.

Quanto aos Atestados apresentados em nome de Iranilde Santos Oliveira, Sandra Rejane Ohlweiler, Ivanilson Santos Oliveira, Ivanildo Santos Oliveira, Milton Pinto de Carvalho Júnior, embora comprovem experiência profissional de Pessoa Física, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para o <u>Hospital do Oeste</u> , município de Barreiras/BA, Contratos de Gestão nº 037/2006 e seus Termos Aditivos; nº 002/2013 e nº 011/2017, desde 21/06/2006 até a presente data, datado de 07/08/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para a <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Roma</u> , município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 077/2009 e seus Termos Aditivos, desde 12/06/2009 com último aditamento com vigência até 11/06/2015, datado de 07/08/2020.	x		
3. Atestado de Capacidade Gerencial emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do <u>Hospital Santo Antônio</u> , município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 11/2011, nº 06/2012 e seus Termos Aditivos, nº 14/2016 e nº 14/2019, datado de 03/08/2020.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do <u>Hospital Regional Doutor Mario Dourado Sobrinho</u> , município de Irecê/BA, Contratos de Gestão nº 046/2012 e seus termos aditivos, Emergenciais nº 027/2013, 072/2013 e do Contrato de Gestão 005/2020, desde 03/10/2012 até a presente data, datado de 07/08/2020.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do <u>Hospital Euridice Santana – HES</u> , município de Santa Rita de Cassia/BA, Contratos de Gestão nº 427/2008, Emergenciais nº 053/2013, nº 069/2013 e nº 091/2013, Contrato de Gestão nº 016/2014 e Termo Aditivo, desde 23/07/2008 até a presente data, datado de 07/08/2020.	x		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h Alfredo Bureau</u> , município de Salvador/BA, Contratos nº 046/2005, nº 159/2005, nº 31/2007, nº 139/2006, nº 58/2007, desde 01/07/2005 até 15/06/2011, datado de 21/08/2020.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão da <u>Unidade de Pronto Atendimento (PA) 24h Edson Teixeira</u> , município de Salvador/BA, Contratos nº 096/2005, nº 144/2006, nº 35/2007, nº 38/2008 e nº 49/2009, desde 15/06/2005 até 01/11/2009, datado de 21/08/2020.	x		

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para o <u>Hospital do Oeste</u> , município de Barreiras/BA, Contratos de Gestão nº 037/2006 e seus Termos Aditivos; nº	Hospital	169	4	1	4



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

002/2013 e nº 011/2017, desde 21/06/2006 até a presente data, datado de 07/08/2020.					
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão para a <u>Unidade de Pronto Atendimento – UPA Roma</u> , município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 077/2009 e seus Termos Aditivos, desde 12/06/2009 com último aditamento com vigência até 11/06/2015, datado de 07/08/2020.	UPA Porte III	72	4	1	4
3. Atestado de Capacidade Gerencial emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/SESAB pela prestação de serviços de gestão do <u>Hospital Santo Antônio</u> , município de Salvador/BA, Contratos de Gestão nº 11/2011, nº 06/2012 e seus Termos Aditivos, nº 14/2016 e nº 14/2019, datado de 03/08/2020.	Hospital	132	4	1	4
<b>TOTAL NCT</b>					<b>12</b>

### 1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	Não discorreu sobre o CME. Não discorreu sobre atendimento médico em Psiquiatria. Não descreveu como será o fluxo dos pacientes com solicitação de regulação na unidade.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,25	Não descreveu sobre o serviço de transporte ambulância e SAD.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não descreveu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação com os demais componentes da RAS.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,1	não apresentou o sistema de informação para o serviço de atenção domiciliar adequado para a Unidade.
<b>Total</b>					<b>1,9</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal</b>	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
<b>Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde</b>	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
<b>Política de Educação Permanente</b>	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não discorreu sobre a contribuição na implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional da Política de Educação permanente da Instituição.
<b>Programa de Saúde do Trabalhador</b>	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	Não descreveu o fluxo interno para a conduta para as doenças e os acidentes de trabalho na unidade.
<b>TOTAL</b>					<b>1,65</b>	

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Atividades Administrativas e Financeiras</b>	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	Discorreu de forma teórica os elementos que compõem o modelo administrativo da Instituição e além disso, não descreveu as estratégias e ações para administrar a unidade garantindo modernidade, eficiência e economia no gerenciamento dos recursos.
<b>Gerenciamento de Materiais e Suprimentos</b>	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)</b>	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Gestão de Tecnologia da Informação - TI</b>	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo ai os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (Internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2,1</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
<b>Plano de implantação das Comissões Técnicas</b>	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME</b>	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção</b>	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	<b>0,7</b>	
<b>Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação</b>	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
<b>Total</b>					<b>2</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25	1,9 pontos





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

	(d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,1	
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,4 (c) 0,25 (d) 0,2	1,65 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,1 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>7,65 pontos</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	0,5	A OS discorreu de forma superficial sobre o fluxo de funcionamento na unidade do serviço social, serviço de nutrição, odontologia e o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Não discorreu sobre o atendimento médico de psiquiatria.
	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,25	Não discorreu sobre o serviço de transporte ambulância e do Serviço de Atenção Domiciliar.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	A OS descreveu apenas a relação da unidade com a rede de assistência no seu território referente a atenção primária e unidades hospitalares, não contemplando os outros componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,25	Apenas citou as etapas do procedimento de compra/contratação de forma resumida.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,1	Não descreveu a forma a ser adotada para alimentar a manter os bancos de dados referente ao SIA/SUS na unidade.
<b>Total</b>					<b>1,65</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,4	Não escreveu os métodos e fases de recrutamento e seleção pública para contratação de pessoal, nem como firmará mão de obra qualificada na unidade.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,5	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,4	
<b>TOTAL</b>					<b>1,7</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio à assistência à saúde.	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,35	A OS não descreveu como irá garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, corretores, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo ai os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>2,15</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,35	Embora tenha descrito sobre o funcionamento para as diversas comissões permanentes, porém o cronograma apresentado não é de implantação das mesmas, o descrito na proposta é de reuniões mensais.
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Embora tenha descrito sobre o funcionamento do serviço, não abordou como se dará o fluxo relativo ao acesso às informações em acordo com a legislação vigente na unidade.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>1,5</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,25 (e) 0,25 (f) 0,1	1,65 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,4	1,7 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,35 (d) 0,3	2,15 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,35 (b) 0,15 (c) 0,7 (d) 0,3	1,5 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>7,00 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	A OS descreve de forma teórica e fragmentada os serviços da unidade, não apresentando fluxo de funcionamento desde a entrada do paciente no serviço até a alta, óbito ou transferência. Descreve o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) na sua integralidade o conteúdo do Edital. Não discorreu sobre os serviços de Farmácia, Odontologia, Laboratório e o Núcleo de Epidemiologia -NEP. Apresentou o horário de funcionamento do Serviço Social de forma divergente ao proposto para o funcionamento da Unidade. Não descreveu como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar, bem como o fluxo dos
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Deixou de descrever sobre o serviço de Lavanderia/rouparia.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0</b>	Não descreveu quanto a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde (UPA) com a rede assistencial existente no município.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Embora a OS tenha apresentado o modelo proposto de regulamento não discorreu sobre a sua aplicabilidade na Unidade.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,1</b>	Embora a OS tenha apresentado os principais sistemas de informação não discorreu sobre as ações para alimentar e manter atualizado os bancos de dados na Unidade.
<b>Total</b>					<b>1,4</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	Verifica-se no texto conteúdo assistencial e de regulação distinto ao solicitado neste item (pág. 93). Trouxe uma proposta que não condiz com o planejamento de gestão da Unidade quanto a disponibilidade de servidores. Apresentou a Política de Gestão de Pessoas porém deixou de abordar como irá obter e firmar mão-de-obra de forma qualificada.
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0</b>	A OS não apresentou a Política de Educação Permanente da Instituição, nem as estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, bem como a sua proposta para os programas de treinamento da equipe.
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,2</b>	Não descreveu o fluxo interno sobre a conduta para as doenças e os acidentes de trabalho na unidade.
<b>TOTAL</b>					<b>1,0</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,4	Discorreu de forma teórica os elementos que compõem o modelo administrativo da Instituição e além disso, não descreveu as estratégias e ações para administrar a unidade garantindo modernidade, eficiência e economia no gerenciamento dos recursos.
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>2,1</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	Não informou a metodologia de guarda documental, bem como o fluxo interno relativo ao acesso às informações.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Não informou as estratégias para o alcance dos indicadores de qualidade e de produção previstos para a Unidade, aborda monitoramento de indicadores hospitalares.
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,15	A OS não descreveu as estratégias a serem implantadas a partir das sugestões/reclamações dos usuários.
<b>Total</b>					<b>1,35</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,0 (e) 0,25 (f) 0,1	1,4 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,4 (b) 0,4 (c) 0,0 (d) 0,2	1,0 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,4 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,1 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,15	1,35 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>5,85 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como será o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>0,5</b>	A OS referiu a existência de ambulatório de referência, o que diverge com o perfil da unidade. Descreveu sobre: recepção, accr, serv medico e de enfermagem/sae, farmácia, laboratório (terceirizado), radiologia, serviço social, nutrição, odontologia e SAD- Serviço de Atenção Domiciliar Descreveu sobre a articulação com a rede de serviços. Não discorreu sobre o atendimento médico de psiquiatria.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Não descreveu sobre o serviço de transporte ambulância e SAD.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS descreveu apenas a relação da unidade com a rede de assistência no seu território referente a atenção primária e unidades hospitalares, não contemplando os outros componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	Embora tenha anexado o regulamento a OS não discorreu sobre a aplicação do mesmo na unidade.
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,2</b>	
<b>Total</b>					<b>1,75</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Descrever as ações para implementar estratégias de melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,4</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>2,1</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,7	
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>2,5</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>2</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 0,5 (c) 0,25 (d) 0,25 (e) 0,25 (f) 0,2	1,75 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,4	2,1 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,7 (c) 0,7 (d) 0,3	2,5 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,3 (c) 0,7 (d) 0,3	2,0 pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>8,35 pontos</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

**ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID**

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	<b>0,3</b>	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço da Unidade, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento; descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e Rede Hospitalar e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes com solicitação de regulação.	0	0,5	1,0	<b>1,0</b>	Descreveu sobre cada serviço da unidade: recepção, accr, serv medico e de enfermagem/sae, SAD farmácia, laboratório (terceirizado), radiologia, serviço social, odontologia e o Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. descreveu sobre a articulação com a rede de serviços.
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	Descreveu sobre lavanderia, nutrição, higienização, segurança, gases medicinais, manejo e destino de resíduos, serviço de transporte.
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	<b>0,25</b>	A OS descreveu apenas a relação da unidade com a rede de assistência no seu território referente a atenção primária e unidades hospitalares, não contemplando os outros componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	<b>0,1</b>	Embora tenha informado que alimentará e atualizará os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais não descreveu as ações que implementará na unidade.
<b>Total</b>					<b>2,65</b>	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	<b>0,8</b>	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	<b>0,4</b>	A OS não apresentou a distribuição de RH nos postos de trabalho, por jornada para cada categoria profissional.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente do trabalhador, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	<b>0,5</b>	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	<b>0,4</b>	
<b>TOTAL</b>					<b>2,1</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal da Saúde**  
**Comissão Especial de Chamamento Público**

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
Critério	Fonte de Verificação	2,5 pontos			Pontuação obtida	Observação
		Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo		
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da Unidade.	0	0,35	0,7	0,35	A OS informa que garantirá estoque em quantidade e qualidade suficiente de materiais e medicamentos, porém não descreveu como irá implantar e operacionalizar o gerenciamento dos materiais e suprimentos, nem citou sobre a reposição periódica dos uniformes e crachás, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos da unidade.
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,35	Embora a OS tenha informado que manterá as áreas físicas e instalações da unidade em perfeitas condições de higiene e conservação, que irá prover as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, não discorreu como vai operacionalizar o gerenciamento do patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliário, bem como a manutenção predial, nem sobre a manutenção das licenças e alvarás necessárias a execução do serviço.
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>1,8</b>	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
Critério	Fonte de Verificação	2,0 pontos			Pontuação obtida	Observação
		Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo		
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,3	
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,7	
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	
<b>Total</b>					<b>2</b>	

**QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA.**

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3	2,65 pontos
	(b) 1,0	
	(c) 0,5	
	(d) 0,25	
	(e) 0,5	
	(f) 0,1	
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8	2,1 pontos
	(b) 0,4	
	(c) 0,5	
	(d) 0,4	
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8	1,8 pontos
	(b) 0,35	
	(c) 0,35	
	(d) 0,3	
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7	2,0 pontos
	(b) 0,3	
	(c) 0,7	
	(d) 0,3	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NCG</b>	<b>8,55 pontos</b>





## **2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)**

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope "B"):

### **2.1 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(6,0+7,65) \times 60] + (9,29 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(13,65) \times 60] + (9,29 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[819] + (371,60)}{100} = 11,9$$

### **2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,00+7,0) \times 60] + (9,13 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(15,00) \times 60] + (9,13 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[900] + (365,20)}{100} = 12,6$$

### **2.3 INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(2,00+5,85) \times 60] + (8,39 \times 40)}{100}$$



$$NF = \frac{[(7,85) \times 60] + (8,39 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[471] + (335,60)}{100} = 8,1$$

#### **2.4 INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(12,00+8,35) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(20,35) \times 60] + (10,00 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[1.221] + (400,00)}{100} = 16,2$$

#### **2.5 ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID**

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(12,00+8,55) \times 60] + (9,91 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(20,55) \times 60] + (9,91 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[1.233] + (396,40)}{100} = 16,3$$

<b>QUADRO DE NOTAS FINAIS</b>		
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>		<b>NOTA</b>
1	ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID	<b>16,3</b>
2	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH	<b>16,2</b>
3	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	<b>12,6</b>
4	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO	<b>11,9</b>
5	INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP	<b>8,1</b>

A Comissão, em face aos procedimentos relativos ao Chamamento Público, convoca os primeiros classificados para a abertura dos ENVELOPES B - Habilitação, conforme previsão nos itens IX e X, 5.1, da Seção B do Edital.



### **3. CONCLUSÃO**

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, RATIFICA, com os fundamentos espreitados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:

- a) INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP;
- b) INSTITUTO 2 DE JULHO – PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- c) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO – INSAÚDE;
- d) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA;
- e) FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE – FABAMED;
- f) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM.

Outrossim, declaramos classificados o ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE – AOSID, INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA e INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 16 de março de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente

**FLÁVIA CRUZ KITAHARA**  
Membro

**ROSANA SANTOS SOUSA**  
Membro

**IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS**  
Membro

**BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**  
Membro